

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
PROCESSO Nº 40/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Ao oitavo dia do mês de julho do corrente ano de 2022, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 794.072.939- 04 e CI.RG nº 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e a empresa **LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, com sede à Rua Edgar Linhares, nº 770, Bairro: Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, CEP: 88.336-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.915.456/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 256573646, representada neste ato pelo titular, Sr. **RICARDO LUIZ ALVES**, portador do CNPF/MF nº 040.202.799-00, e do CI.RG nº 4155330 SSP/SC, acordam proceder, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 23/2022** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 15/2022**, resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LATICÍNIOS (exige amostras)					R\$ 354.133,90
2.1	Iogurte parcialmente desnatado de morango , refrigerado, contendo leite integral, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo e aroma natural de morango. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente, atóxico, contendo 01 litro. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	LT	9.900	FRIMESA	R\$ 8,45	R\$ 83.655,00
2.2	Iogurte integral de morango, sem lactose, sabor morango , refrigerado, contendo leite integral, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo, enzima lactase e aroma natural de morango. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente, atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Copos de 140 gramas. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	UN	140	TIROL	R\$ 2,78	R\$ 389,20
2.3	Iogurte zero açúcares e zero gordura, sabor morango , sem adição de açúcares e com 0% de gordura, refrigerado, constituído de leite pasteurizado desnatado e/ou leite em pó reconstituído. Mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso resistente, atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Garrafa de 170 gramas.	GF	40	FRIMESA	R\$ 3,66	R\$ 146,40

	OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.					
2.4	Leite Longa Vida Integral - Homogeneizado, teor de gordura de 3%, submetido a processo de ultrapasteurização (Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas. Embalagens tetrapak de 1 litro, que devem estar íntegras, hermeticamente fechadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem e armazenamento, contendo 12 unidades. Leite integral acondicionado em embalagem Tetra Brick de 1 litro. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	LITRO	19.500	LANGUIRU	R\$ 4,06	R\$ 79.170,00
2.5	Leite Longa Vida Integral, sem lactose - Homogeneizado, Teor de gordura de 3%, adicionado da enzima lactase, submetido a processo de ultrapasteurização (ultra high temperature) e envasado sob condições assépticas. Embalagens tetrapak de 1 litro, que devem estar íntegras, hermeticamente fechadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Leite integral acondicionado em embalagem Tetra Brick de 1 litro. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	LITRO	120	AURORA	R\$ 5,39	R\$ 646,80
2.6	Manteiga com sal, de primeira qualidade , Ingredientes: Creme de Leite, Cloreto de Sódio, (Sal) e Corante Natural de Urucum (INS 160b). Pote de 500g. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável do estabelecimento.	POTE	650	TIROL	R\$ 20,93	R\$ 13.604,50
2.7	Margarina com sal , cremosa, 0% gorduras trans, mínimo 80% lipídios, contendo óleos vegetais, água, leite em pó desnatado reconstituído e/ou soro de leite em pó, vitaminas, estabilizantes, EDTA, BHT, sorbato de Potássio e/ou benzoato de sódio. Embalagem de Pote de 500g. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	POTE	1.200	DORIANA	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
2.8	Presunto cozido fatiado de suíno magro , cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	KG	1.900	FRIMESA	R\$ 39,83	R\$ 75.677,00
2.9	Queijo tipo mussarela fatiado (interfolhado) , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. OBS: Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	KG	1.900	LASAROLI	R\$ 48,03	R\$ 91.257,00
5	SECOS					R\$ 389.703
5.1	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO , embalado em pacotes de 1 kg. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PC	4.200	NATIVE	R\$ 6,96	R\$ 29.232,00
5.2	AÇÚCAR MASCAVO , embalado em pacotes de 1 kg. Deve	PC	100	CARAVELAS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

	apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.					
5.3	ALHO puro, descascado e picado. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal, podendo conter sal ou óleo em até 10% do peso total. Embalagem em plástico atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	KG	200	SABORINI	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
5.4	AMIDO DE MILHO , fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 500g, termosselada, com indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, endereço e registro no órgão competente.	KG	120	MAIS CERTA	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
5.5	ARROZ BRANCO tipo 1, acondicionado em pacotes de 5 kg em polietileno transparente. Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PC	350	SAFRA	R\$ 18,99	R\$ 6.646,50
5.6	ARROZ INTEGRAL , subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 01 kg , de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	PC	700	SAFRA	R\$ 4,62	R\$ 3.234,00
5.7	ARROZ PARBOILIZADO , beneficiado, de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 05kg , de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	PC	2.800	SAFRA	R\$ 17,12	R\$ 47.936,00
5.8	AVEIA FLOCOS FINOS , Não poderá estar úmida, com sujidades ou mofos. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacotes de 200g.	PC	300	NATURALE	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
5.9	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO . Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho, amido de milho, ovos, gordura de palma, açúcar, essência de baunilha, fermento químico: bicarbonato de sódio, água e sal. Não deve conter glúten, lactose, gordura vegetal hidrolisada, conservantes e corantes artificiais. Embalagem de polipropileno de 150g .	PC	500	GRANOMEL	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
5.10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL . Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, farinha de trigo integral, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha: protease e metabissulfito de sódio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.	PC	100	ORQUIDEA	R\$ 7,86	R\$ 786,00
5.11	BISCOITO DOCE, TIPO "DE LEITE" . Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, leite, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de	PC	1.500	ORQUIDEA	R\$ 7,12	R\$ 10.680,00

	milho. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.					
5.12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE CHOCOLATE , composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PC	3.500	GALO	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00
5.13	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE CÔCO , composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PC	3.500	GALO	R\$ 5,43	R\$ 19.005,00
5.14	BISCOITO MARIA SEM LEITE enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, vitaminas, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Não deve conter leite ou traços de leite na composição. Embalagem primária: Dupla embalagem, interna em polipropileno e externa em polipropileno, pacotes de 400g.	PC	100	LIANE	R\$ 5,55	R\$ 555,00
5.15	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PC	450	DIANA	R\$ 6,99	R\$ 3.145,50
5.16	Chocolate em pó 32% cacau enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (C,B3,B2,B6,B1 e A). Não deve conter sal, conservantes ou outros aditivos. Deve conter no mínimo 600mg de cálcio em 20g de chocolate em pó 32% cacau. Embalagem aluminizada contendo 1kg do produto com rotulagem completa de acordo com a legislação vigente impressa na embalagem. Não deve conter etiqueta sobreposta. Rendimento de dez litros.	KG	400	BIOLAC	R\$ 43,92	R\$ 17.568,00
5.17	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Sem adição de açúcar ou outros sabores e odores artificiais, embalado em pacotes de 200g.	PC	500	APTI	R\$ 14,92	R\$ 7.460,00
5.18	CANELA EM RAMA , acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 08g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PC	70	JP	R\$ 3,88	R\$ 271,60
5.19	CHÁ MATE A GRANEL. Peso líquido do pacote 250g. Deve estar acondicionado em sachês e apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima 24 meses, a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	UN	100	REAL	R\$ 9,79	R\$ 979,00

5.20	COCO RALADO DESIDRATADO , úmido e adoçado, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 1 quilograma . Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.	KG	100	DUCOCO	R\$ 66,24	R\$ 6.624,00
5.21	COOKIES INTEGRAIS, sem adição de açúcares , fonte de fibras, baixo teor de gorduras saturadas. Sabor: banana. Ingredientes: farinha de trigo integral, óleos vegetais (milho e soja), fibras de polidextrose, banana em flocos, clara de ovo, canela em pó, sal hipossódico, edulcorantes (maltitol e sucralose), isento de colesterol. Contém glúten. Embalagem com peso líquido 150g , livre de estufamento. Rotulagem completa de acordo com a legislação vigente.	PC	50	JASMINE	R\$ 8,79	R\$ 439,50
5.22	COLORAU . Pacotes de até 1 kg. Rotulagem conforme legislação. produto em pó, obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em plástico atóxico, em pacotes de 1kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	130	JP	R\$ 17,73	R\$ 2.304,90
5.23	CRAVO , da índia, em botão floral maduro e dessecado, O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos. Embalagem de 40g.	PC	70	JP	R\$ 18,63	R\$ 1.304,10
5.24	ERVILHA ENLATADA . Acondicionada em latas de flandres vedadas hermeticamente, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 2kg de peso drenado. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LT	80	BONARE	R\$ 36,68	R\$ 2.934,40
5.25	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado. Isento de peles e sementes. Acondicionado em latas de flandres vedadas hermeticamente, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 4kg . A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LT	450	BONARE	R\$ 57,29	R\$ 25.780,50
5.26	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 kg .	KG	600	CLARISSIM A	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
5.27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 kg .	KG	250	ORQUIDEA	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
5.28	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	3.200	SANTO DIA	R\$ 8,72	R\$ 27.904,00
5.29	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	3.000	RESERVA	R\$ 9,12	R\$ 27.360,00
5.30	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ . Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 100 g do produto.	LT	400	APTI	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
5.31	FUBÁ DE MILHO FINO , amarelo, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500	DALON	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
5.32	LENTILHA , safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou	PC	300	SINHA	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00

	parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g.					
5.33	LOURO. Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos. Folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado contendo data de fabricação e validade. Pacote de 05g.	PC	70	JP	R\$ 2,46	R\$ 172,20
5.34	MACARRÃO TIPO ALETRIA, com ovos, Embalagem de 500g, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	PC	650	ORQUIDEA	R\$ 5,36	R\$ 3.484,00
5.35	MACARRÃO DE ARROZ tipo parafuso, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PC	50	URBANO	R\$ 4,22	R\$ 211,00
5.36	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL. Composto por farinha de trigo integral, fibra de trigo, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Data de fabricação máxima de 30 dias. Deverá estar acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 500 gramas.	PC	100	GALO	R\$ 5,42	R\$ 542,00
5.37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos, data de fabricação máxima de 30 dias. Sem sujidades ou carunchos. Não deverá apresentar fragilidade a pressão com os dedos ou empapamento após cocção. Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PC	14.000	DIANA	R\$ 4,12	R\$ 57.680,00
5.38	MILHO PARA CANJICA. tipo 1, classe BRANCA, subgrupo despelucada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PC	500	SINHA	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
5.39	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	PC	250	SINHA	R\$ 6,26	R\$ 1.565,00
5.40	MILHO ENLATADO. Acondicionado em latas de flandres vedadas hermeticamente, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Contendo 2kg de peso drenado. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LT	160	BONARE	R\$ 43,21	R\$ 6.913,60

5.41	ÓLEO DE SOJA REFINADO , acondicionado em garrafa pet de 900 ml., lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UN	2.000	COAMO	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00
5.42	ORÉGANO DESIDRATADO , em embalagem plástica transparente resistente, contendo 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	10	JP	R\$ 43,95	R\$ 439,50
5.43	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou canjiquinha amarela, em pacotes de 500g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PC	160	DALON	R\$ 4,29	R\$ 686,40
5.44	SAL REFINADO , com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg. Embalagem secundária: fardo de 20kg.	KG	850	ZIZO	R\$ 3,29	R\$ 2.796,50
5.45	SUCO DE UVA INTEGRAL . INGREDIENTES: uvas da variedade bordô. Não deve ser adicionado de água, açúcar ou conservantes. Diluição: 1 garrafa de suco para 10 de água. Embalagem de vidro incolor contendo 01 litro do produto . Rotulagem completa de acordo com a legislação vigente.	LT	300	ZENIT	R\$ 13,79	R\$ 4.137,00
5.46	VINAGRE , envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	400	HEINIG	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão nº 23/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**.

3.3. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, conforme requisição, na Rua Alexandre Stika, esquina com a Rua 800 (Avenida das Margaridas), nº 1.056, Bairro: Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP: 89.249-000.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela **expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para prestação dos serviços do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado ao pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal deste, a nutricionista, Sra. **MARIÂNGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.360.029-55 e matrícula nº 738794, ou outro servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Quaisquer ordens de serviços somente serão liberadas e pagas se contiverem expressamente a autorização do Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber.

12.3. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através da fiscal supra denominada, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.3.1. Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

12.4. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.5. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.7. A fiscalização por parte do município não exige a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 8 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
RICARDO LUIZ ALVES

Fiscal do Contrato:

MARIÂNGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES
NUTRICIONISTA

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: